PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA OSVALDO CRUZ, 262 - CEP 17.800-000 - FONE (0189)21-2410 - FAX (0189)214539

= LEI Nº 2538, DE 23 DE MARÇO DE 1994 =

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, visando a reforma da cobertura do Ginásio de Esportes local "Paulo Camargo".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Adamantina autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando a reforma da cobertura do Ginásio de Esportes local "Paulo Camargo", no valor de CR$ 2.815.289,40 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros reais e quarenta centavos).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de Março de 1994.

KLEBER CÉSAR BRAGATTO
Prefeito do Município

NILSON ANTONIO CITELLI
Secretário de Esportes, Lazer e Recreação

Ato publicado
Em___/___/94.